ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO Nº 012/2026

CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS USUAIS- ALUGUEL DE GERADORES PARA O CARNAVAL 2027

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA
( ) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 030.20771.2026.0185019-10)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(X) Serviço: Prestação de serviços de locação de grupo gerador de energia.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

LOTE 1								
Participação	Operação/Utilização	Item	Código SIMPAS	Descrição	Metragem do cabo por gerador	Unidade de Fornecimento (UF)	Quant.	Cronograma/prazo
Ampla	Potência Continua (12 diárias)	1	01.77.00.00177017-9	LOCACAO DE GERADOR, silenciado, de 100 a 120 kva	30m	Un	3	12h de 29/01/2027 até às 12h de 10/02/2027
		2	01.77.00.00070274-9	LOCACAO DE GERADOR 180 kVA, silencioso.	60m	Un	7	
		3	01.77.00.00182873-8	LOCACAO DE GRUPO GERADOR 250 kVA, microprocessado, silenciado em conteiner.	60m	Un	3	
	Potência de Emergência standby (8 diarias)	4	01.77.00.00196654-5	LOCACAO DE GERADOR, de energia, silenciado em conteiner (STAND-BY), com carga de 100 KVA, microprocessados. Lote 1.	50m	Un	4	12h de 02/02/2027 até às 12h de 10/02/2027
		5	01.77.00.00128650-1	LOCACAO DE GRUPO gerador, a diesel, microprocessado silenciado, cabinado, potencia 180 kVA stand-by, em 220/127, trifasico, 60 Hz	10m	Un	7	
		6	01.77.00.00182876-2	LOCACAO DE GERADOR de energia, silenciado em conteiner (STAND-BY), com carga de 250 KVA, microprocessados.	10m	Un	3	
TOTAL							**27**	

LOTE 2								
Participação	Operação/Utilização	Item	Código SIMPAS	Descrição	Metragem do cabo por gerador	Unidade de Fornecimento (UF)	Quant.	Cronograma/prazo
Ampla	Potência Continua (12 diárias)	1	01.77.00.00196171-3	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, de energia, 100 kVA, com microprocessador, Carenado, Potência Continua	60m	Un	4	12h de 29/01/2027 até às 12h de 10/02/2027
		2	01.77.00.00058716-8	LOCACAO DE GRUPO GERADOR 180 kva, microprocessado, silenciado em conteiner.	50m	Un	8	
		3	01.77.00.00196172-1	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, de energia, 250 kVA, com microprocessador, Carenado, Potência Continua - Lote 2	60m	Un	1	
	Potência de Emergência standby (8 diarias)	4	01.77.00.00191051-5	LOCACAO DE GERADOR de energia, silenciado em conteiner (STAND-BY), com carga de 100 KVA, microprocessados.	50m	Un	10	12h de 02/02/2027 até às 12h de 10/02/2027
		5	01.77.00.00196175-6	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, de energia, 180 kVA, com microprocessador, Carenado, Potencia de Emergencia (Standby)	10m	Un	8	
		6	01.77.00.00196502-6	LOCACAO DE GERADOR, de energia, silenciado em conteiner (STAND-BY), com carga de 250 KVA, microprocessados. Lote 2.	10m	Un	1	
		7	01.77.00.00186830-6	LOCACAO DE GERADOR de energia, silenciado em conteiner (STAND-BY), com carga de 500 KVA, microprocessados.	30m	Un	1	
TOTAL							33	

1.1.2 As especificações do objeto constam:

Da descrição abaixo:

a) Características e condições de funcionamento dos grupos geradores

a.1 Os grupos geradores deverão atender aos regimes de operação estabelecidos para cada item da contratação, observando-se:
I – **Potência de Emergência (ESP – Emergency Standby Power):** regime destinado ao fornecimento de energia elétrica em situações de emergência, durante o período de interrupção ou falha do fornecimento da rede elétrica comercial;
II – **Potência Contínua (COP – Continuous Power/Prime ou Base Load):** regime destinado ao fornecimento de energia elétrica para cargas constantes, por período de funcionamento não limitado, observadas as condições e características de cada equipamento.
a.2 Os equipamentos deverão ser fornecidos com tensão de 220/127 V, frequência de 60 Hz, dotados de carenagem apropriada para utilização em ambiente externo e sistema de silenciamento, com nível máximo de pressão sonora de 85 dBA, medido a 1,5 metro de distância.
a.3 Os grupos geradores deverão ser dotados de painel de controle digital, com controle eletrônico de velocidade, regulagem automática de tensão e sistema automático de partida e parada, dispondo de visor para indicação, no mínimo, dos parâmetros de tensão, corrente por fase, frequência e potência.
a.4 A variação máxima admitida deverá ser de 0,5% para a frequência e 5% para a tensão, independentemente da carga aplicada.
a.5 Os equipamentos deverão possuir horímetro, destinado à medição e ao registro das horas efetivamente trabalhadas.
a.6 Os equipamentos deverão possuir disjuntor termomagnético de proteção integrado à saída.

b) Sistema de transferência e conexão elétrica

b.1 Os equipamentos destinados a operar em regime de emergência (standby), quando conectados à rede da Neoenergia Coelba, deverão ser fornecidos com Quadro de Transferência Automática – QTA, devidamente dimensionado para a carga atendida.
b.2 O QTA deverá possuir intertravamento elétrico e mecânico, de forma a impedir qualquer possibilidade de paralelismo acidental entre o grupo gerador e a rede da concessionária, prevenindo falhas de manobra e riscos à segurança das instalações e dos usuários.
b.3 Os condutores elétricos de potência deverão ser dimensionados para atender à plena carga contratada, com capacidade de condução de corrente em estrita observância à ABNT NBR 5410, não sendo admitida a utilização de cabos com seção nominal inferior à necessária para a potência do equipamento e aos dispositivos de proteção empregados.
b.4 Os cabos de potência deverão ser constituídos por 4 (quatro) vias, sendo 3 (três) fases e 1 (um) neutro, atendendo a metragem estabelecida no quadro acima, isolação XLPE/EPR, classe 5, flexíveis, e terminais devidamente crimpados mediante utilização de alicate de compressão.
b.5 A instalação dos equipamentos deverá considerar distância linear média na metragem estabelecida considerando o grupo gerador e o Quadro de Distribuição de Circuitos - QDC.
b.6 A Contratada deverá fornecer e instalar protetores de cabos (passa-cabos) modulares, com vias dimensionadas para acomodar e segregar adequadamente o diâmetro externo dos condutores, garantindo perfeito acoplamento mecânico entre as peças e adequação ao tráfego leve, exclusivamente de pedestres, abrangendo trecho aproximado de 10 metros,por gerador, quando aplicável.
b.7 Os cabos principais de potência deverão ser fornecidos em lances contínuos, em perfeito estado de conservação,sem a utilização de emendas.
b.7.1 Excepcionalmente, quando a rota de instalação ultrapassar o lance mínimo de 50 metros, serão admitidas emendas, desde que executadas no interior de caixas de passagem com grau de proteção mínimo IP65, adequadas à proteção contra poeira e jatos d'água.
b.7.2 As conexões mecânicas e elétricas entre os condutores, quando houver necessidade de emenda, deverão ser realizadas em barramento, mediante utilização de conectores tubulares de compressão devidamente crimpados.

b.8 A Contratada deverá disponibilizar e instalar hastes de aterramento próprias no local de instalação dos grupos geradores, devidamente integradas ao condutor de proteção (PE) do sistema, em conformidade com a ABNT NBR 5410 e NBR 5419 e demais normas técnicas aplicáveis.
b.9 Deverão ser fornecidos extintores de incêndio compatíveis com a classe de risco, bem como os demais equipamentos e materiais de segurança exigidos pela legislação e pelas normas técnicas aplicáveis.

c) Instalação, logística e mobilização

c.1 A Contratada será integralmente responsável pela logística necessária à execução do objeto, abrangendo transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, disponibilização dos acessórios necessários, desinstalação e retirada dos equipamentos após o encerramento da utilização.
c.2 A Contratada deverá fornecer e instalar todos os acessórios, materiais e componentes necessários à execução completa e segura das instalações elétricas dos grupos geradores, incluindo:
c.2.1 Bases, suportes, proteções, bandejas de contenção, barreiras, sinalização e demais elementos necessários ao adequado posicionamento, isolamento e funcionamento dos grupos geradores, quando aplicáveis;
c.2.2 Equipamentos de Proteção Individual – EPI e, quando aplicável, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, bem como uniformes e identificação dos profissionais envolvidos na execução dos serviços;
c.2.3 Identificação individual dos grupos geradores, contendo, no mínimo, nome da empresa, número de identificação do equipamento, número de série, potência nominal (kVA/kW) e tensão de operação, de forma legível e visível para fins de fiscalização;
c.3 A instalação dos equipamentos será realizada em data previamente programada por preposto da unidade responsável da PMBA – DAL/CAENg, por meio dos contatos indicados no instrumento convocatório, devendo ocorrer anteriormente ao início da utilização prevista.
c.4 Todos os equipamentos deverão ser submetidos à vistoria e aos testes necessários antes do início da operação, acompanhados pelos técnicos indicados pela Contratante, momento em que deve ser apresentado laudo técnico de manutenção dos equipamentos realizados nos últimos 06 (seis) meses.
c.5 Caberá à CONTRATADA realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição de equipamentos, materiais, cabos, acessórios ou componentes que apresentem defeitos, funcionamento inadequado ou condições incompatíveis com as especificações estabelecidas, dentro dos prazos definidos neste Termo de Referência, não sendo admitida a paralisação ou execução inadequada dos serviços em razão da falta de materiais, acessórios, ferramentas ou equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA, garantindo ainda a disponibilizxação de: .
c.6 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega, mobilização, instalação, funcionamento e retirada dos equipamentos.

d) Combustível e abastecimento

d.1 A Contratada deverá planejar e assegurar o abastecimento adequado dos equipamentos durante todo o período de utilização, adotando as providências necessárias para evitar a interrupção do funcionamento por falta de combustível, inclusive a ocorrência de pane seca.
d.1.1 A contratada deverá atender as normas vigentes relativos a manuseio e descartes de óleos lubrificantes e resíduos contaminados.

e) Operação, manutenção e assistência técnica

e.1 A Contratada deverá disponibilizar operador mantenedorno local de execução do serviço durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma ininterrupta, durante todo o período contratado, quando exigido para o respectivo equipamento.
e.2 A Contratada deverá planejar e executar a manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores durante todo o período de prestação dos serviços.
e.3 A manutenção deverá ser realizada por equipe técnica qualificada e em número suficiente para atender às necessidades da contratação, inclusive para atendimento simultâneo de ocorrências em diferentes locais.
e.4 A Contratada deverá manter disponibilidade de materiais, componentes e equipamentos necessários à realização de intervenções e, quando indispensável, providenciar sua reposição imediata, de modo a minimizar o tempo de indisponibilidade dos equipamentos.
e.5 A Contratada deverá providenciar imediatamente a correção de quaisquer irregularidades apontadas pela Contratante.
e.6 As instalações dos grupos geradores deverão ser acompanhadas por, no mínimo, 1 (um) responsável técnico da Contratada por lote, que deverá permanecer disponível para consultas, esclarecimentos e providências relacionadas às questões técnicas da execução, representando a Contratada perante a PMBA nesses assuntos.
e.7 As atividades previstas no contrato que não forem efetivamente executadas serão objeto de glosa, não sendo devida remuneração pelos serviços não realizados.
e.8 A locação dos grupos geradores será remunerada proporcionalmente aos dias de utilização, conforme as condições estabelecidas para cada item.

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da assinatura do Contrato, observado o artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Foram definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, doc. SEI Estudo Técnico Preliminar.(00148946667)

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 4.4.1 A avaliação prévia do local de execução do objeto é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas (art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4.1.1 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.1.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e da sua opção por não realizar vistoria (art. 63, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4.1.2.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução do objeto que será contratado.

4.4.1.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.5.1.1 É vedada a subcontratação completa do objeto ou da sua parcela principal, a qual consiste em:
4.5.1.1.1 Locação dos geradores de 55 a 180 kVA.
4.5.1.2 A subcontratação fica limitada a 25% do quantitativo estabelecido para cada Lote, devendo atentar para:
4.5.1.2.1 O atendimento às exigências estabelecidas nas normas vigentes;
4.5.1.2.2 A utilização do EPI completo durtante toda a prestação do serviço;
4.5.1.2.3 Ao atendimento das regras estabelecidas para o pronto atendimento, conforme estabelecido para a empresa CONTRATADA;
4.5.1.2.4 a CONTRATANTE não se responsabiliza por nrnhum compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros.

4.5.1.3 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no **percentual de 3% (três por cento)do valor inicial** contratual, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96 §1°.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária..

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 5 (cinco) dias**, **após assinatura do contrato**.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) Deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3° da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

b) na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) A apólice vigorará **por 90 (noventa) dias** após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

d) A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

f) Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência/Habilitação

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(X) Sim

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1Condições de execução

5.1.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1.1O prazo de execução do objeto será de 23 (vinte e três) dias, a contar da data

(X) da assinatura da APS

5.1.1.1.2 Cronograma de realização do objeto:

Etapa 1 – Instalação dos geradores: entre os dias **25 de janeiro e 28 de janeiro de 2027**, conforme cronograma definido pela Administração, nos alojamentos previamente indicados.

Etapa 2 – Período de uso: 29 a 10 de fevereiro de 2027, abrangendo todo o período do Carnaval.

Etapa 3 – Desinstalação e retirada dos equipamentos: de **11 a 16 de fevereiro de 2027**, após autorização da fiscalização contratual.

5.2 Local da execução

5.2.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

( ) do anexo integrante deste TR/Habilitação

(X) da descrição abaixo

LOTE	Nº	LOCAL	ENDEREÇO	CAPACIDADE DO GERADOR							TOTAL
				Potência Contínua 12 Diárias			Potência de Emergência (Standby) 08 Diárias				
				100 kVA	180 kVA	250 kVA	100 kVA	180 kVA	250 kVA	500 kVA	
1	1	APM – ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR	Rua Augusto de Mendonça, s/n, Vila Policial Militar do Bonfim, Salvador - BA.	1	1	1		1	1		5
	2	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM (DENDEZEIROS)	Av. Dendezeiros s/nº, Bonfim (portão em frente ao SENAI),Salvador - BA.	2	5		1	5			13
	3	LUIZ TARQUÍNIO (CELT e NELT)	Avenida Luiz tarquínio - Boa Viagem, Salvador - Bahia			2	1		2		5
	4	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM LUIZ TARQUÍNIO	Rua Polydoro Bittencourt, 32 - Boa Viagem, Salvador - Bahia	1							1
	5	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM (RIBEIRA)	Av. Beira Mar, 481 - Ribeira, Salvador - BA		1		1	1			3
			Total Lote 1								**27**
2	1	CFAP(Centro de Formação de Praças)	Rua da Corte, 921, Alto de Ondina, Salvador - BA.		2	1	1	2	1		7
	2	CAR/EBDA(Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional)-	Av. Dorival Caymmi, nº15. 649,Itapuã,Salvador - BA.	1	1		2	1			5
	3	QCG (Quartel do Comando Geral)	Praça Azpicueta Navarro, s/nº, Largo dos Aflitos, Campo Grande, Salvador- BA				1			1	2
	4	COLÉGIO DA POLICIA MILITAR - CPM (CANDEIAS)	Rua São João, nº 10411), Pitanga, Candeias - BA	1	3		2	3			9
	5	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM (LOBATO)	Avenida, R. Península do Joanes, s/n - Lobato, Salvador - BA	1	2		2	2			7

6	DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO(DAL) - CAB	5ª A.V do CAB, nº 590, centro administrativo da Bahia, Salvador- Ba				1				1
7	PPM BOCA DO RIO	Avenida Octávio Mangabeira, nas imediações do Centro de Convenções Salvador, Salvador/BA.	1			1				2
Total Lote 2										**33**

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.4 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de prestação de serviço não durável, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de prestação de serviço durável (art. 26, incisos I e II do CDC).

5.4.1.1 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

5.4.1.2 O termo de garantia contratual técnica ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

a) em que consiste a garantia;

b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;

c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.4.1.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento do serviço, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

5.4.1.4 A garantia será prestada sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.5.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.5.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.5.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual n° 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila(art. 115, §5°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, “a”, da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata este subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **01 (um) dia**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 08 (dias) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos(art. 140, inc. I, “b” da Lei Federal n° 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §2°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore.*

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

(x) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

(x) menor preço

( ) maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes

( ) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda

(X) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(X) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante(art. 69, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.3.1Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico - operacional,** mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

a1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico - operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

a2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo(CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais(CFT).

b.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

b.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea “e” se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

c) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal n° 14.133/2021). [DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, **SEM** EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA 48 %
LOTE 1	27	13
LOTE 2	33	16

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.1.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.2 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.2.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.2.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.2.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.2, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado(art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R$ 1.934.484,08 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE 1											
Item	**Código SIMPAS**	**Descrição**	**Metragem do cabo por gerador**	**Operação/ Utilização**	**Quant. De diárias**	**Valor da diária**	**Unidade de Fornecimento (UF)**	**Quant. de equipamentos**	**Preço Unitário**	**Preço Global**	**Degrau**
1	01.77.00.00177017-9	LOCACAO DE GERADOR, silenciado, de 100 a 120 kva	30m	Potência Continua	12	R$ 3.126,54	Un	3	R$ 37.518,48	R$ 112.555,44	**R$ 461,34**
2	01.77.00.00070274-9	LOCACAO DE GERADOR 180 kVA, silencioso.	60m			R$ 3.557,26	Un	7	R$ 42.687,12	R$ 298.809,84	
3	01.77.00.00182873-8	LOCACAO DE GRUPO GERADOR, 250 KVA, microprocessado, silenciado em contêiner	60m			R$ 5.045,53	Un	3	R$ 60.546,36	R$ 181.639,08	
4	01.77.00.00196654-5	LOCACAO DE GERADOR, de energia, silenciado em conteiner (STAND-BY), com carga de 100 KVA, microprocessados. Lote 1.	50m	Potência de Emergência standby	8	R$ 2.680,83	Un	4	R$ 21.446,64	R$ 85.786,56	
5	01.77.00.00128650-1	LOCACAO DE GRUPO gerador, a diesel, microprocessado silenciado, cabinado, potencia 180 kVA stand-by, em 220/127, trifasico, 60 Hz	10m			R$ 3.000,00	Un	7	R$ 24.000,00	R$ 168.000,00	
6	01.77.00.00182876-2	LOCACAO DE GERADOR de energia, silenciado em conteiner (STAND-BY),	10m			R$ 3.162,00	Un	3	R$ 25.296,00	R$ 75.888,00	

		com carga de 250 KVA, microprocessados.									
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1								**27**		**R$ 922.678,92**	

LOTE 2

Item	Código SIMPAS	Descrição	Metragem do cabo por gerador	Operação/ Utilização	Quant. De diárias	Valor da diária	Unidade de Fornecimento (UF)	Quant. de equipamentos	Preço Unitário	Preço Global	Degrau
1	01.77.00.00196171-3	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, de energia, 100 kVA, com microprocessador, Carenado, Potência Continua	60m	Potência Continua	12	R$ 3.126,54	Un	4	R$ 37.518,48	R$ 150.073,92	
2	01.77.00.00058716-8	LOCACAO DE GRUPO GERADOR 180 kva, microprocessado, silenciado em conteiner	50m			R$ 3.557,26	Un	8	R$ 42.687,12	R$ 341.496,96	
3	01.77.00.00196172-1	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, de energia, 250 kVA, com microprocessador, Carenado, Potência Continua - Lote 2	60m			R$ 5.045,53	Un	1	R$ 60.546,36	R$ 60.546,36	
4	01.77.00.00191051-5	LOCACAO DE GERADOR de energia, silenciado em conteiner (STAND-BY), com carga de 100 KVA, microprocessados	50m	Potência de Emergência standby	8	R$ 2.680,83	Un	10	R$ 21.446,64	R$ 214.466,40	**R$ 505,90**
5	01.77.00.00196175-6	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, de energia, 180 kVA, com microprocessador, Carenado, Potencia de Emergencia (Standby)	10m			R$ 3.000,00	Un	8	R$ 24.000,00	R$ 192.000,00	
6	01.77.00.00196502-6	LOCACAO DE GERADOR, de energia, silenciado em conteiner (STAND-BY), com carga de 250 KVA, microprocessados. Lote 2	10m			R$ 3.162,00	Un	1	R$ 25.296,00	R$ 25.296,00	
7	01.77.00.00186830-6	LOCACAO DE GERADOR de energia, silenciado em conteiner (STAND-BY), com carga de 500 KVA, microprocessados	30m			R$ 3.490,69	Un	1	R$ 27.925,52	R$ 27.925,52	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2								**33**		**R$ 1.011.805,16**	

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES 1 E 2	**R$ 1.934.484,08**

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	**P/A/OE**
20.801.0072	06	181	437	6923
Região/planejamento	**Natureza da despesa**	**Destinação do recurso**	**Tipo de recurso orçamentário**	
9900	3.3.90.39.000	1.500.0.100.00000.000000	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **08 (oito) dias úteis.**

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021).

( ) Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;

( ) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)

(X) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

(X) Modelos de prova de qualificação técnica:

( ) Capacidade técnico-operacional;

( ) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

(X) Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria

(X) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Gilmar Santos **– Sgt PM**
Eng. de Controle e Automação
CREA-BA: 77141
Técnico do Centro de Arquitetura e Engenharia - CAEng
Departamento de Apoio Logístico - DAL

ANEXO
MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

Modalidade de Licitação	Número

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			

Salvador, _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				( ) DIAS **[≥60]**

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante],** doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1° do art. 63 da Lei n° 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador _____de _____ de 20___.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, COM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número

( ) DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº_____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada), em atenção à exigência do TR/HABILITAÇÃO, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §2º, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

( ) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE PLENO CONHECIMENTO E DE DISPENSA DE VISTORIA

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, optamos por **dispensar a vistoria** e declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §§2º e §3º, todos da Lei Federal n° 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Santos**, **Primeiro Sargento**, em 23/10/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152599129** e o código CRC **5552C4AC**.